



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.291, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a adequação da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Capanema para o exercício de 2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Capanema, para o exercício financeiro de 2018, conforme arrecadação do superávit financeiro e do excesso de arrecadação.

Art. 2º As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.633 de 23 de novembro de 2017, para o exercício financeiro de 2018 do Município de Capanema, ficam desdobradas em cotas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III da presente Portaria, consoante ao disposto no artigo 13º da Lei Complementar nº 101.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de dezembro de 2018.

Américo Bellé

Prefeito Municipal